



Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

ANÚNCIO

CONCURSO DE BOLSAS CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P. PARA LICENCIATURA-MESTRADO INTEGRADO EM PORTUGAL - ANO ACADÉMICO 2024-2025

O Serviço do Ensino Superior (SES) torna público que o Governo Português, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., e no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Externas, pôs à disposição do Governo de Cabo Verde cinco **(5)** novas bolsas de estudo para o nível de Licenciatura-Mestrado Integrado, ano académico 2024/2025.

As candidaturas são formalizadas junto deste Serviço do Ensino Superior, que na primeira fase deste concurso procederá à pré-seleção e ordenação das candidaturas.

A seleção final dos candidatos pré-selecionados pelas competentes autoridades cabo-verdianas será alvo de validação administrativa pelo Centro Português de Cooperação em Cabo Verde, que comunicará os resultados finais.

Os processos de candidatura deverão ser entregues no SES, na Praia, nas Delegações do ME, até o dia **04 de julho** próximo, impreterivelmente.

Direção Geral do Ensino Superior, aos 20 de junho de 2024

O Diretor Geral do Ensino Superior





Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

ORIENTAÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P., PARA LICENCIATURA-MESTRADO INTEGRADO EM PORTUGAL - ANO ACADÉMICO 2024-25

Antes de proceder à sua candidatura ao Concurso acima mencionado, leia, atentamente, as informações e instruções contidas neste documento preparado com a intenção de lhe proporcionar um melhor conhecimento.

As regras básicas para participar no concurso são:

- a) reunir todas as condições exigidas;
- b) entregar todos os documentos;
- c) cumprir com todas as suas obrigações como candidato;
- d) respeitar os prazos.

1. PRAZO DO CONCURSO:

19 DE JUNHO A 04 DE JULHO 2024

I. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
- b) Ser habilitado com o 12º ano ou equivalente, com a classificação final mínima não arredondada até às centésimas de 16,00 valores;
- c) Situação económica carenciada, devidamente comprovada;
- d) Não possuir habilitação de qualquer outro curso dentro do grau de ensino para o qual concorre à bolsa;
- e) Condição de bolseiro não se verificar por parte de outra instituição;
- f) Ter bom comportamento académico, moral e cívico no Ensino Secundário;
- g) Ter idade máxima de 25 anos.

1.1. Caso o candidato pretenda desistir da bolsa terá de o fazer durante o período da pré-seleção de forma a permitir a sua substituição na lista.

1.2. A não desistência no tempo estipulado, não sendo por razões de força maior que se justificam após o período acima referenciado, o candidato ficará inelegível a bolsa de estudo através do Ministério da Educação por um período de 3 anos.



II. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Processo:

- a) Formulário de candidatura, preenchido na totalidade, de forma correta e legível com indicação do curso de 1ª opção, 2ª opção e ainda 3ª opção, consultar o *website*: <https://www.dges.gov.pt/guias/indcurso.asp> no qual contém informação nominativa de todos os cursos de grau de Licenciatura/Mestrado Integrado disponíveis; Formulário de candidatura pode ser encontrado em: https://www.instituto-camoes.pt/images/MOD01-PR08_Boletim_Candidatura_bolsa_estudo_Licenciatura_V03.pdf
- b) Cópia legível do documento de identificação do candidato (passaporte, cartão de identificação nacional ou bilhete de identidade) válido, devidamente autenticado no Cartório Nacional de Identificação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- c) Caso o candidato seja menor de idade, cópia do documento de identificação do representante legal do candidato (cartão de identificação nacional ou bilhete de identidade) válido, devidamente autenticado no Cartório Nacional de Identificação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- d) Declaração a autorizar a utilização do documento de identificação;
- e) Certificados de habilitações dos últimos três anos dos ensinos secundários, com discriminação das disciplinas e respetivas classificações, devidamente certificados pela Direção Nacional de Educação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- f) Declaração do comprovativo que o candidato é nacional e residente em Cabo Verde há, pelo menos, três anos consecutivos. Não serão aceites candidatura de cidadãos que possuem nacionalidade portuguesa;
- g) Declaração comprovativa de que o candidato não possui nacionalidade portuguesa devidamente autenticado no Cartório Nacional de Identificação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- h) Declaração de morada provisória em Portugal;
- i) Declaração de compromisso de honra, devidamente assinada pelo candidato,
- j) Declaração de Nif do candidato;
- k) Declaração de IUR de 2023 do agregado familiar;
- l) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante apresentação das seguintes declarações:



- m) Declaração de ordenado/vencimento mensal emitida por entidade patronal;
- n) No caso da inexistência de vínculo ou de rendimento de trabalho, o candidato deve apresentar declaração de **Cadastro Social Único** com indicação dos membros do agregado familiar, **não serão considerados para o efeito de apuramento dos resultados, a declaração de subsistência;**
- o) No caso de uma família monoparental o candidato deve apresentar o rendimento da família (declaração de vencimento ou Cadastro Social Único) com indicação dos membros do agregado familiar juntamente uma declaração que demonstra a sua situação familiar apontando o rendimento que recebe por parte do progenitor/a (pai ou mãe) se contribui com um valor mensal. Caso não receba nenhum apoio deve apresentar uma declaração descrevendo a situação (que será objeto de verificação);
- p) Declaração de Rendimentos Prediais, Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças ou Casa de Cidadão.
- q) Declaração de NIF dos encarregados de Educação.
- r) Declaração da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE) comprovando que irmão(s) em formação universitária não é (são) bolseiro(s), caso exista(m);
- s) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.

III. ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1.1. Critérios de Seriação dos candidatos

1.1.1. Modalidade Bolsa Social - Cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado

- a) Nota de conclusão do 3º Ciclo (11º e 12º anos de escolaridade) (**NCC**) – (peso 50%);
- b) Rendimento bruto mensal do agregado familiar (**RAF**) – (peso 35%);
- c) Equilíbrio regional (**ER**) – (peso 5%);
- d) Número de irmãos no Ensino Superior por conta própria (**IEScp**) – (peso 5%);
- e) Área Prioritária (**APri**) (5%)



2. Critérios de Seleção dos candidatos

2.1.1. A seleção dos candidatos na **Modalidade Bolsas de Estudos Social de Licenciatura e Mestrado Integrado** é realizada por ordem decrescente da Nota de Seriação (N_S) obtida através da seguinte fórmula:

$$(N_S) = (0,35 \times RF) + (0,50 \times NC) + (0,05 \times ER) + (0,05 \times FEScp) + (0,05 \times APri)$$

- Nota de conclusão do 3º Ciclo (11º e 12º anos de escolaridade) (**NC**);
- Rendimento bruto mensal do agregado familiar (**RAF**);
- Equilíbrio regional (**ER**);
- Número de irmãos no Ensino Superior por conta própria (**IEScp**)
- Área Prioritária (**APri**).

OBS: Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios de classificação final no ensino secundário e o rendimento familiar.

IV: A PONDERAÇÃO É CALCULADA EM CONFORMIDADE COM AS TABELAS SEGUINTE.

1. MODALIDADE BOLSA SOCIAL

1.1. São consideradas as seguintes ponderações conforme descritas nas tabelas que seguem:

Tabela.1- RENDIMENTO BOLSA SOCIAL (RF)

Classes	1000 a 15000\$	16000\$ a 26000\$	27000\$ a 36.607\$
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Tabela.2- EQUIVALENCIA CADASTRO SOCIAL ÚNICO (CSU) E CLASSES DE RENDIEMENTO

Classes	1000 a 15000\$	16000 a 26000\$	27000\$ a 36607\$
Cadastro Grupo	I	II	III
Pontuação	20	16	14

Fonte: Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social, MFIDS



Tabela. 3 - EQUILIBRIO REGIONAL (ER)

Classes (ICT) normalizado	0.4-0,47	0,48 -0,69	0,7-1
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Fonte: Índice de Coesão Territorial, INE, 2023.

Normal	Município	ICT	
0,40	Santa Cruz	69,8	100%
0,42	Porto Novo	72,1	
0,43	Mosteiros	74,9	
0,45	Ribeira Grande de Santiago	78,3	
0,46	Santa Catarina do Fogo	78,9	
0,47	Paul	81,2	
0,49	São Domingos	85	80%
0,50	Maio	86,5	
0,51	São Salvador do Mundo	88,9	
0,52	São Miguel	89,3	
0,52	Tarrafal de São Nicolau	89,5	
0,53	São Lourenço dos Órgãos	91,6	
0,55	Ribeira Brava	94,3	
0,55	São Filipe	95,8	
0,59	Tarrafal	102,4	60%
0,63	Brava	109,7	
0,65	Boavista	112,8	
0,70	Sal	121,8	
0,71	Santa Catarina	122,9	
0,75	Ribeira Grande	129,7	
0,88	São Vicente	151,7	
1,00	Praia	172,8	

Fonte: Índice de Coesão Territorial, INE, 2023.

OBS: Equilíbrio Regional foi associado ao Índice de Coesão Territorial (Ict) normalizado, considerando três classes, conforme descrita no quadro. (vide Anexo para detalhes)

Tabela. 4 - NÚMERO DE IRMÃOS NO ENSINO SUPERIOR POR CONTA PRÓPRIA (IEScp)

Classes	> 3 irmãos	2 irmãos	1 irmãos	0 irmãos
Ponderação	100%	80%	60%	0%
Pontuação	20	16	12	0



Tabela. 5-ÁREAS PRIORITÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO

Classes	AREA I	Area II	Area III
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI

Tabela. 6 - CURSOS ÁREAS PRIORITÁRIAS

Cursos AREA I	Cursos AREA II	Curso AREA III
Ciências Básicas, Engenharias e Tecnologias	Economia, Finanças e Turismo	Humanidades
Ciências Médicas e Saúde	Gestão, Administração e Artes	

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI

Os processos de candidatura devem ser entregues no Serviço de Ensino Superior na Praia ou nas Delegações Escolares nos Conselhos até o dia 04 de julho de 2024.

Direção Geral do Ensino Superior, aos 20 de junho de 2024.

O Diretor Geral do Ensino Superior,



BOLSA DE ESTUDO PARA O NÍVEL DE LICENCIATURA
BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO¹

Ano Letivo _____ / _____

1.ª BOLSA RENOVAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Sexo: M F Data Nascimento: _____ Nacionalidade²: _____
Bilhete Identidade n.º _____ Passaporte n.º _____ Título Residência _____
Estado Civil: _____
Morada: _____
Localidade: _____ Código Postal: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ Correio Eletrónico: _____

DADOS ACADÉMICOS (PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE CANDIDATURA)

Universidade e curso pretendidos:
1.ª Opção: _____ Código* _____
2.ª Opção: _____ Código* _____
3.ª Opção: _____ Código* _____

* código é obtido no site www.dges.mctes.pt

DADOS ACADÉMICOS (PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE RENOVAÇÃO)

Curso: _____ Ano: _____
Estabelecimento Ensino: _____ Localidade: _____

OUTROS DADOS

⇒ Já beneficiou de bolsa de estudo anteriormente? SIM NÃO
Curso: _____ Ano: _____
Estabelecimento de Ensino: _____
Entidade Financiadora: _____
⇒ Solicitou, no corrente ano, bolsa de estudo a outra entidade para além do Camões, IP? SIM NÃO
Se sim, qual? _____
⇒ Em que tipo de alojamento se encontra instalado? Universitário dos SAS Particular
⇒ Tem familiares em Portugal? SIM NÃO
Nome: _____ Parentesco: _____
Morada: _____
Contactos: _____

¹ O **incorreto** ou **incompleto** preenchimento desta documentação, bem como a prestação de **declarações falsas**, implicam a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

² No caso de possuir dupla nacionalidade, nomeadamente portuguesa, não poderá usufruir da condição de bolseiro.

DECLARAÇÃO³

Declaro que, na qualidade de bolseiro do CAMÕES, IP, comprometo-me a:

1. Ter um comportamento moral, cívico e académico, irrepreensíveis;
2. Informar o CAMÕES, IP de quaisquer alterações quanto ao local de alojamento;
3. Renunciar qualquer atividade remunerada;
4. Prescindir da condição de bolseiro por parte de outras instituições;
5. Comparecer nas instalações do CAMÕES, IP sempre que for convocado;
6. Solicitar autorização prévia do CAMÕES, IP em caso de ausência do país;
7. Regressar ao país de origem após cessada a bolsa.

Data: ____/____/____

(Assinatura)

³ O incumprimento de um dos itens atrás mencionados implica a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
natural de _____, nacional de _____,
nascido a ____ / ____ / _____, titular do _____ n.º _____,
emitido a ____ / ____ / _____, válido até ____ / ____ / _____, residente na seguinte morada _____,

declaro sob compromisso de honra não possuir nacionalidade portuguesa.

Por ser verdade, passei a presente declaração devidamente assinada por mim.

_____, de _____ de _____

Assinatura

BOLSA DE ESTUDO PARA O NÍVEL DE LICENCIATURA
HISTÓRICO CANDIDATURAS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: M F Data Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

Bilhete Identidade n.º _____ Passaporte n.º _____ Título Residência _____

Estado Civil: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Correio Eletrónico: _____

HISTÓRICO CANDIDATURAS

O candidato foi admitido no ano anterior (SIM/NÃO?) _____

Se SIM, efetivou a matrícula (SIM/NÃO?) _____

Declaro que a informação apresentada é correta:

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO de utilização de documento(s) de identificação

Declaro que autorizo a utilização do(s) documento(s) de identificação para todos os procedimentos inerentes ao processo de atribuição/gestão de Bolsa de Estudo, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Externas do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, IP.

Data: ____/____/____

(Assinatura)

DECLARAÇÃO Morada provisória em Portugal

Declaro para os devidos efeitos que disponho de morada provisória em Portugal conforme se indica e que tenho capacidade financeira para ficar nessa morada nas primeiras 3 semanas, após chegada a Portugal:

Morada: _____

: _____

Localidade: _____

Código Postal: _____

Data: ____/____/____

(Assinatura)